



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº202/85

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de até Cr\$20.000.000 / (vinte milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, /
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

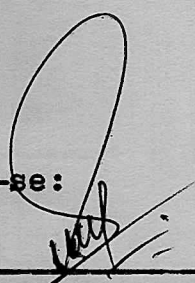
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no /
corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional/
Especial no valor de até Cr\$ 20.000.000 (vinte mi- /
lhões de cruzeiros) para atender despesas com a con-
clusão da construção de um Mini-Posto de Saúde, na
Vila Frederico Lucarewisk.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, /
fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se
dos recursos previstos no Art. 43, Item I, II e III,
da Lei Federal nº4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezessete/
dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e
cinco.

Publique-se:



PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração



ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal